



REGULAMENTO

PRAZO LIMITE - 17 DE MAIO DE 2013



Cláusula 1.^a

O **Concurso Nacional de Poesia e/ou Conto Contra o Racismo** é instituído pela Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR), com o apoio do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI, I.P.), Instituto Público integrado na Presidência do Conselho de Ministros.

Cláusula 2.^a

O **Concurso Nacional de Poesia e/ou Conto Contra o Racismo** é um concurso nacional que tem por finalidade eleger poemas e/ou contos que promovam a interculturalidade e o combate ao racismo, com vista à edição em livro a ser publicado pelo ACIDI, I.P.

Cláusula 3.^a

1. O Concurso é aberto a qualquer cidadão residente em Portugal, independentemente da sua nacionalidade, idade ou profissão.
2. Aos membros do Júri é vedada a participação, bem como aos seus familiares diretos em primeiro grau.

Cláusula 4.^a

Os poemas e/ou contos deverão ser apresentados com as seguintes especificidades:

- a) Serem escritos em português;
- b) Serem inéditos;
- c) Serem acompanhados de declaração, assinada pelo(a) autor(a) do poema e/ou conto, ou Encarregado de Educação quando menor de 16 anos, concedendo autorização ao ACIDI, I.P. para a reprodução do poema e/ou conto em quantidade e duração ilimitadas (em qualquer suporte ou formato), bem como para a sua distribuição gratuita em todo o território nacional atri-

buindo, dessa forma, a exclusiva titularidade dos direitos de autor ao ACIDI, I.P. do(s) poema(s) e/ou contos apresentado(s) a concurso;

- d) Cada concorrente poderá participar com um número máximo de 3 (três) poemas e/ou contos, mas nunca excedendo as três participações.

Cláusula 5.^a

As candidaturas devem ser formalizadas através do envio dos poemas e/ou contos para a sede do ACIDI, I.P. sita na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa, ou através de correio eletrónico para o endereço poesia@acidi.gov.pt, acompanhadas de identificação, domicílio, idade e endereço eletrónico do seu autor, bem como da declaração referida na alínea c) da Cláusula 4.^a e ainda qual a categoria mencionada na Cláusula 11.^a a que concorre.

Cláusula 6.^a

1. Os poemas e/ou contos apresentados a concurso serão objeto de uma avaliação preliminar pelos membros da Comissão Permanente da CICDR que, de acordo com os critérios enumerados na Cláusula 7.^a, selecionarão os melhores poemas e/ou contos de entre cada uma das categorias.
2. Os poemas e/ou contos eleitos nos termos do número anterior serão presentes a reunião plenária da CICDR que decidirá do(s) vencedor(es) e, sendo o caso, da atribuição de menções honrosas.
3. A CICDR pode deliberar no sentido da não atribuição total ou parcial de qualquer prémio, com fundamento na falta de qualidade ou na desconformidade dos poemas e/ou conto com os objetivos definidos na Cláusula 2.^a.
4. A não apresentação da declaração mencionada na Cláusula 4.^a, alínea c), implica a automática exclusão ao concurso, do poema e/ou conto apresentado(s).



Cláusula 7.^a

Os trabalhos serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Originalidade
- b) Adequação à mensagem que se pretende transmitir
- c) Criatividade

Cláusula 8.^a

1. Os finalistas do Concurso serão divulgados no *site* da CICDR (www.cicdr.pt) até ao dia 10 de junho 2013.
2. A decisão do Júri sobre o(s) vencedor(es) do(s) Prémio(s), bem como das Menções Honrosas, serão divulgados na cerimónia prevista na Cláusula seguinte.

Cláusula 9.^a

1. A entrega dos Prémios e das Menções Honrosas será realizada no dia 24 de junho 2013, em cerimónia presidida pela Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural.
2. Ressalva-se o direito de alteração da data e hora da cerimónia, por motivos de força maior, sendo que, em caso de alteração, a nova data será notificada aos candidatos finalistas e aos distinguidos com Menções Honrosas.

Cláusula 10.^a

1. Os candidatos devem apresentar as suas candidaturas junto do ACIDI até ao dia 17 de maio de 2013, através das seguintes formas:
 - i) Presencialmente, até às 17h00 do dia 17 de maio 2013; ou
 - ii) Por e-mail, até às 23h59m do dia 17 de maio 2013; ou
 - iii) Por correio, com carimbo postal até dia 17 de maio 2013.

Cláusula 11.^a

As categorias de participação são divididas em três grupos:

- Categoria i) Participantes entre os 10 anos e 13 anos
- Categoria ii) Participantes entre os 14 e 17 anos
- Categoria iii) Participantes maiores de 18 anos.

Cláusula 12.^a

1. Ao(s) vencedor(es) designado(s) pelo Júri, para cada uma das categorias, será atribuído os seguintes prémios:

- 1.º Prémio para a Categoria i) € 100,00 (cem euros), em material escolar;
- 1.º Prémio para a Categoria ii) € 150,00 (cento e cinquenta euros), em material escolar;
- 1.º Prémio para a Categoria iii) € 500,00 (quinhentos euros);

2. Os membros do Júri podem, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, atribuir Menções Honrosas aos trabalhos cuja qualidade o justifique.

Cláusula 13.^a

As decisões do Júri do Concurso não são suscetíveis de recurso.

Cláusula 14.^a

Cabe à Comissão Permanente da CICDR analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento.